



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0025/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.015.291 SSP/SC e CPF n.º 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

GENERA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Professor Ayrton Roberto de Oliviera, 32, na cidade de Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 03.656.316/0001-24, neste ato representada pelo **Sr. Andre Luiz Ribeiro Alves**, portador da Cédula de Identidade n.º 1/R1.764.366 e CPF n.º 084.351.788-38 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento e Manutenção de Sistema informatizado para gerenciamento de informações acadêmicas, categoria internet (on-line), nos módulos Acadêmicos (alunos, matrículas, notas, frequência, relatórios) e Censo Escolar**, destinadas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ACADÊMICA NA MODALIDADE 100% WEB.

Portais que compõe do sistema Acadêmico:

Cadastros únicos: todos os cadastros denominados de básicos devem ser únicos para toda a estrutura organizacional e cursos tais como cursos, semestres, disciplinas, CEP, cidade, bairro, estado, país, tipos de documentos, religião, estado civil, profissão, parentesco, tipos de ocorrências e assuntos de protocolo;

Regime Acadêmico: permitir atender na mesma versão/sistema aos cursos do Ensino Básico (Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos).

Organização Curricular:

- Permitir o registro da matriz curricular de cada curso;
- Permitir que a estrutura de cursos seja diferente para cada curso, ano, série e instituição de ensino.
- Permitir o registro na matriz curricular para controle de disciplinas do tipo Integral;

Cadastros de Pessoas

- Os cadastros de pessoas como aluno, professor e funcionários deverão ter a característica de cadastro único.
- Deverá ser possível informar os dados cadastrais como nome, nascimento, RG, CPF, endereço, telefones, informações comerciais e todas as demais informações requeridas pelo Censo Escolar do MEC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Permitir que uma pessoa possa ter “papeis” diferentes ao mesmo tempo, exemplo: Ser Aluno e professor ao mesmo tempo;
- Possuir mecanismo que evite duplicidade de pessoa tais como: CPF, RG, Nome+Nome mãe, etc;
- Em todos os locais aonde haja pesquisa do nome permitir que seja feita uma pesquisa fonética através de parte do nome ou partes do nome;
- Para Aluno
 - O Aluno terá uma codificação própria (diferente da codificação da pessoa) e ainda poderá ter vários números de matrículas (um para cada curso).
 - Dados Pessoais: Deverá conter as informações pessoais e foto;
 - Filiação: Deverá conter todos os dados cadastrais quanto comerciais tanto para o Pai como para a Mãe. Ter indicação e controle de pais falecidos.
 - Terceiro: Deverá haver a possibilidade de cadastro de uma pessoa “terceira” quando o aluno não é representado pelo Pai ou pela Mãe com informações cadastrais e endereço comercial e com indicação do parentesco com o aluno;
 - Enfermarias: Deverá permitir o registro de informações sobre a enfermarias como Necessidades Especiais conforme regras do MEC, Odontológicas (nome do dentista, e telefones), Médicas (Nome do médico, telefones, convênios, primeiros socorros, tipo sanguíneo, informações sobre alergias).
 - Medicamentos: Deverá permitir o registro de sintomas versus medicamentos permitidos para cada aluno.
 - Autorização de Saída: Deverá permitir o registro das pessoas (responsáveis ou não) que possuem autorização de retirar o aluno na escola antes do horário ou até mesmo após o horário no caso da Educação Infantil.
- Para o Professor
 - Codificação: O Professor terá uma codificação própria (diferente da codificação da pessoa);
 - Dados Pessoais: Deverá conter as informações pessoais, o tipo de contratação, o cargo, a função e foto.
 - Graduação: Deverá conter informações sobre quais cursos já fez, o nível (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, Especialização), a instituição de ensino a conclusão e a Carga Horária;
 - Disciplinas Ministradas: Deverá conter informações sobre quais disciplinas ele já ministrou, em qual instituição de ensino e o tempo.
 - Experiência Profissional: Deverá conter informação textual sobre a experiência profissional;
 - Trabalho Científico: Deverá conter informação textual sobre a experiência profissional;
 - Afastamento: Deverá permitir o registro de afastamentos indicando o período e o motivo. O Motivo deverá seguir uma tabela pré-definida.

Controle de turmas e disciplinas ofertadas

- Permitir que as configurações sejam em nível de instituição de ensino/curso/série/ano;
- Permitir a configuração das turmas que serão ofertadas;
- Permitir a configuração das disciplinas que serão ofertadas, indicando a forma de avaliação (nota, conceito, parecer descritivo, frequência, sem avaliação);
- Permitir configurar disciplinas agrupadas, exemplo, Língua Estrangeira o aluno poderá optar por Inglês ou Espanhol.
- Permitir configurar disciplinas compostas, exemplo, a disciplina de Língua Portuguesa é dividida em três outras disciplinas distintas: Gramática, Literatura e Redação. As notas serão atribuídas individualmente em Gramática, Literatura e Redação e automaticamente o sistema deve calcular a nota da disciplina Língua Portuguesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Permitir a configuração dos documentos que serão exigidos para a matrícula e/ou rematricula, com a indicação se é obrigatório ou não para efetuar a matrícula;
- Permitir a configuração da data de início e de fim de cada período acadêmico (Bimestre ou Trimestre);

Matrícula:

- Permitir matrícula para cursos seriados controlando vagas;
- Permitir o controle de documentos entregues e não entregues, sendo que documentos obrigatórios devem impedir a confirmação/efetivação da matrícula, ou seja, só poderá ser feita a pré-matrícula;
- Permitir o controle de disciplinas integrais;
- Permitir o controle de dependência;
- Permitir o registro do transporte escolar, informando a empresa de transporte, o ônibus, motorista e qual o percurso (casa→escola, escola→casa, casa←→escola);
- Permitir que o controle de vagas seja para alunos veteranos e novatos, não permitindo uma matrícula caso não tenha vaga;
- Permitir o registro de reserva de matrícula quando não existir mais vagas;
- Permitir a indicação da instituição de procedência;
- Documentos de matrícula: Permitir a emissão de requerimento de matrícula, ficha de atualização cadastral e comprovante de matrícula;
- Permitir que a turma seja atribuída de forma única (para todas as disciplinas) ou por disciplina no caso de disciplinas integrais e dependência;
- Permitir a transferência interna de curso, inclusive entre instituição de ensino, fazendo transferência de todas as informações para a instituição destino inclusive fazendo a pré-matrícula;
- Permitir a transferência para outras instituições de ensino indicando o seu destino e o motivo;
- Permitir o cancelamento de matrícula;
- Permitir que a geração do número de diário de classe seja manual, mas que após a primeira geração daquele curso/série/ano/turma toda nova matrícula faça a geração automática do número de diário de classe.

Rematrícula

- Permitir fazer o processo de rematrícula automatizado, ou seja, promover todos os alunos aprovados para a próxima série criar uma pré-matrícula.
- Permitir que haja uma configuração da promoção por instituição/curso/série/ano que indique de qual série/ano/turma (origem) para qual série/ano/turma (destino).

Avaliação por nota e conceitos

- Permitir a configuração de notas parciais (provas, trabalhos, etc) por instituição/curso/série/disciplina/ano.
- Permitir criar fórmulas para cálculo de médias parciais, finais e de recuperação;
- Permitir que uma fórmula possa ser vinculada em nível de instituição/curso/série/disciplina/ano;
- Permitir que se defina a nota máxima e a data da prova para cada nota parcial por instituição/curso/série/disciplina/ano;
- Permitir o registro de notas parciais tais como provas, trabalhos por turma e/ou aluno. Se for por aluno, deverão ser apresentadas todas as disciplinas e notas parciais para sua digitação.
- Permitir que seja configurado se a digitação de notas terá uma ou duas digitações. A segunda digitação seria para confrontar com a primeira, sendo que havendo diferença o usuário será avisado e terá que decidir qual é a correta;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Através do Portal do Professor, permitir que ele possa modificar a denominação para as notas parciais, nota máxima e também definir as datas da prova conforme a sua necessidade;
- Permitir que a avaliação possa ser por nota ou conceito;
- Permitir o lançamento de notas por turma, por aluno e de uma ou de todas as disciplinas ao mesmo tempo;
- Permitir o lançamento de recuperações dos cursos que possuem recuperação apenas para os alunos que efetivamente estão em recuperação;
- Permitir a configuração das regras de aprovação (média e frequência) por campi/centro//curso/semestre e baseado nestas regras o cálculo de médias deverá indicar a situação de aprovação de cada disciplina;

Lançamento de notas via Excel

- Permitir que sejam exportadas as configurações turmas, alunos e notas e, através disto, seja criada uma planilha Excel de forma automática contendo o diário de classe de cada turma por professor para a digitação das notas e faltas mantendo a mesma configuração existente no sistema;
- Permitir que após a digitação no Excel seja gerado de forma automatizada um arquivo para importação no sistema;
- Permitir que sejam importadas as notas digitadas no Excel através de um arquivo gerado pelo Excel;

Avaliação por critérios e por parecer descritivo

- Permitir o lançamento pareceres descritivos por aluno e/ou para a turma e/ou para o aluno/disciplina;
- Permitir que seja emitido um boletim com as informações, incluído a foto da turma como sendo a capa;
- Permitir que um boletim de notas possa exibir também os pareceres e vice-versa.
- Permitir o lançamento de avaliação global, aonde dados os critérios de avaliação será indicado um conceito para o aluno (apto ou não apto, por exemplo). Este conceito e os critérios serão configurados por instituição/curso/serie/ano;
- Permitir que seja emitido um boletim com os critérios e seus conceitos, sendo que os critérios deverão ser separados por grupos de critérios;
- Permitir que um boletim de notas possa exibir também os critérios e conceitos e vice-versa.

Frequência

- Permitir o registro de faltas por turma e/ou por aluno por bimestre/trimestre. Se for por aluno, deverá permitir o lançamento ao mesmo tempo de todas as disciplinas e bimestres;
- Permitir o lançamento de faltas e presenças diárias. Com isso, permitir o cálculo da frequência (quantidade de faltas) possibilitando a contagem das faltas ou das presenças, conforme configuração desejada;
- Permitir a emissão de relatórios parciais de frequência;
- Permitir a configuração do % de frequência necessário para aprovação;

Conselho de Classe

- Permitir a emissão de relatório dos alunos para ser utilizado na reunião do conselho de classe, tendo uma área reservada para a indicação do parecer do conselho de classe;
- Permitir que seja registrado a decisão do conselho de classe, podendo ser aprovação ou passagem para a recuperação;
- Permitir que hajam 3 momentos (registros) de conselho de classe: 1) ao final do ano letivo e antes da recuperação anual; 2) após a recuperação final; 3) após a recuperação final;
- Permitir que a informação (parecer) do conselho de classe seja exibida no Boletim do aluno.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Encerramento Letivo/Bloqueio de notas e faltas

- Permitir que se possa bloquear a qualquer momento a alteração, inclusão ou exclusão de: notas parciais, médias e faltas;
- Permitir que o bloqueio seja por instituição/curso/série/ano/disciplina/nota parcial/aluno;
- Permitir que somente após encerrado um ano letivo a informação possa ser transferida para o histórico escolar;
- Permitir o desbloqueio/reactivação;
- Permitir a emissão de um relatório com a relação de alunos que possuem o encerramento letivo efetuado ou não;

Quadro de Horário, Calendário Acadêmico

- Permitir o cadastro de horários de aula (cadastro único);
- Permitir o cadastro do quadro de horário de cada turma, indicando o horário, a disciplina, o professor e a sala de aula (estrutura física);
- Permitir registro de quadro de horário podendo ser semanal, quinzenal, mensal, bimestral, semestral. Permitir que uma mesma turma ter a combinação deles;
- Permitir a geração do calendário acadêmico diário da turma baseado no quadro de horário e no início e final do ano letivo configurado para cada instituição/curso/série/ano;
- Permitir a edição manual do calendário acadêmico, podendo alterar qualquer informação como horário, disciplina, professor.. Permitir indicar;
- Deverá permitir informar no calendário quando houver professor substituto;
- Permitir a integração com sistemas de geração de quadro de horário;
- Permitir a emissão do relatório com o quadro de horário por turma para os alunos;
- Permitir a emissão do relatório com o quadro de horário por professor;

Calendário Escolar

- Permitir o registro por instituição de ensino dos dias não letivos como feriados, recessos, etc. No caso de feriados, deve possuir a indicação se é recorrente ou não;
- Permitir o registro de eventos que ocorrerão durante o ano letivo tais como recesso, férias, etc.
- Permitir a configuração para cada evento de uma cor para facilitar a visualização do calendário;
- Permitir o registro do calendário escolar de cada instituição de ensino, sendo que deve permitir de forma visual a edição do calendário, possibilitando a edição de cada dia e/ou período para indicar qual o evento que irá ocorrer naquele dia/período. Os feriados e finais de semana deverão ter uma indicação através de cores para melhor visualização;

Controle de Docentes e Plano de Ensino

- Permitir o cadastro das informações dos docentes que possibilite o envio das informações requeridas no Censo da Educação Superior do MEC;
- Permitir registrar as disciplinas que cada docente está apto a lecionar;
- Permitir registrar todos os cursos que os docentes fizerem indicando a instituição de ensino, o período e a carga horária;
- Permitir o registro do conteúdo programático por instituição de ensino/curso/série/ano/disciplina indicando o conteúdo e a quantidade de aulas e a sequência a ser ministrado;
- Permitir disponibilizar documentos (arquivos Word, Excel, PDF, Vídeos, Fotos) vinculado ao conteúdo programático, que deverão ser disponibilizados no Portal do Aluno;
- Permitir o registro do conteúdo ministrado pelo professor baseado no previsto, indicando a data que foi ministrado o conteúdo, campo para observação e que permita anexar documentos utilizados na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

aula como arquivos Word, Excel, PDF, Vídeos, Fotos, etc que serão disponibilizados no Portal do Professor e Aluno;

- Permitir a emissão de relatórios do conteúdo previsto e do ministrado;
- Permitir a emissão de relatórios de conteúdo não ministrado;

Histórico Escolar

- Permitir o registro das informações necessárias para emissão de histórico escolar quando um aluno é procedente de outra instituição de ensino que não da rede municipal;
- Permitir que todas as informações de um determinado curso/série/ano necessárias para o histórico sejam geradas automaticamente (sem a necessidade de digitação) quando o aluno cursar o ano na rede municipal.
- Permitir o cadastro de informações adicionais como observações, registro da secretaria (Livro, Folha, Nro Registro, Data e Relação) que deverão aparecer no histórico.

Criação de relatórios pelo próprio usuário

- Permitir que o próprio usuário possa criar relatórios (declarações, atestados, boletim, histórico escolar e certificado/diploma) através de um editor de textos existente no próprio sistema (não comercial).
- Permitir a criação de declarações, atestados e boletins, fazendo vínculo com o banco de dados para exibição das informações existentes como dados dos alunos, cursos, institucionais e notas/médias.
- Permitir que sejam incluídas imagens/figuras no editor de texto como foto do aluno, logomarca da instituição de ensino, etc.
- Permitir que cada relatório/modelo criado possa ser disponibilizado apenas para as instituições de ensino que se desejar, vinculando a algum curso/série no caso do Boletim;

Relatórios

- Relatório do Diário de Classe;
- Relatório de notas parciais;
- Relatório de alunos em recuperação;
- Relatório da ficha cadastral do aluno;
- Relatório da ficha cadastral do Professor;
- Relatórios de Alunos por instituição, curso, série, turma e ano;
- Relatório de situação do aluno para docentes/orientador;
- Relatório de docentes, por instituição de ensino, curso e série;
- Relatório de documentos não entregue na matrícula;
- Relatório do quadro de horários para alunos;
- Relatório do fotograma dos alunos;
- Relatório dos alunos aniversariantes;
- Relatório dos documentos não entregues na matrícula;
- Relatório do quadro de horários para professores;
- Mala direta (geração de etiqueta ou envio direto de e-mail);

Relatórios Oficiais

- Boletim, sendo que cada curso poderá ter um modelo próprio;
- Histórico Escolar, sendo que cada curso poderá ter um modelo próprio;
- Ficha Individual, sendo que cada curso poderá ter um modelo próprio;
- Ata de Resultado Final, sendo que cada curso poderá ter um modelo próprio;
- Diploma/certificado, sendo que cada curso poderá ter um modelo próprio;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Consulta unificada

- Permitir que através de uma única interface possam obter todas as informações do aluno tais como: cadastro, matrícula, disciplinas, notas parciais, médias, frequência, ocorrências e protocolos;
- Permitir que em cada um dos assuntos acima possam ser emitidos relatórios e/ou consultas a boletim, extrato de notas, extrato de ocorrências e registro do protocolo.

Pesquisa de Opinião

- Permitir a criação de pesquisas de opinião.
- A pesquisa poderá ter múltiplas questões e cada questão poderá ter respostas do tipo múltipla escolha, simples escolha ou descritiva.
- A pesquisa pode ser configurada para ser aplicada para aluno, professor e funcionários.
- Pode ser impressa ou disponibilizada nos 3 Portais (Acadêmico, Aluno e Professor).
- Permitir a geração de relatórios e estatísticas com gráficos de cada pesquisa;

Caixa Postal

- Permitir que através de trocas de mensagens, os usuários possam interagir com alunos, professores, coordenadores e funcionários;
- Estas mensagens devem ser armazenadas no próprio banco de dados do sistema;
- Deve permitir anexar arquivos nas mensagens;
- Deve possuir a caixa de entrada, saída e lista de contatos;
- A lista de contatos é formada por grupos de usuário que estão correlacionados a ele, ou seja, um aluno só visualiza os alunos que ele estuda junto e somente o coordenador do seu curso;
- Permitir que ao acessar o sistema o usuário seja informado da quantidade de mensagens não lidas da caixa postal.

Controle de entrega

- Permitir que possam ser registradas entregas diversas aos alunos. Este registro irá identificar quem recebeu e quem não recebeu determinado documento, material, etc.;
- Permitir que sejam emitidos relatórios de entregas e não entregas;

Lembrete

- Permitir que um usuário possa cadastrar lembretes que serão exibidos na página inicial do sistema no dia e hora desejado;
- Permitir que um usuário possa cadastrar lembretes para outro usuário, desde que este usuário tenha acesso a instituição de ensino a que o outro usuário está vinculado;

Exportação Genérica

- Permitir que seja possível fazer a exportação dos dados através da construção de um layout pelo próprio usuário;
- Permitir que os layouts criados pelos usuários sejam armazenados para posterior utilização;
- Permitir que os layouts possam ser configurados podendo ter características;

Exportação de Dados

- Permitir que através de uma interface de sistema o usuário possa montar um layout de arquivo para exportar dados do banco de dados em formato txt sem a necessidade de criação de scripts SQL;
- Permitir que existam visões do banco de dados disponibilizadas pela CONTRATANTE que contenham as informações do banco de dados de forma que os usuários entendam a nomenclatura.
- Permitir que o layout do arquivo a ser montado pelo usuário tenha a característica de estrutura "CABEÇALHO-DETALHE-RODAPÉ", sendo ela opcional, ou seja, podendo ser apenas um layout contendo o DETALHE.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Permitir que dentre as visões disponibilizadas, tenham no mínimo os dados cadastrais dos alunos e professores, matrículas, notas parciais, médias e frequência.
- Instalação/manutenção dos Módulos: PORTAL DO ALUNO (pais) e PORTAL DO PROFESSOR.
- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA (TREINAMENTO);
- Gratuitamente um programa de educação continuada em plataforma EAD (online)
- Equipe exclusiva para conduzir o programa de educação continuada dividido em 2 fases (plano de ensino):
- Fase 1 - Fundamentos
 - Modulo I - Conhecendo sua instituição, com a montagem da estrutura da instituição de ensino no sistema (parametrização)
 - Modulo II - Gestor do Sistema - configurações Iniciais
- Fase 2 _ Especialização
 - Modulo I Básico
 - Modulo II - Avançado
- Plataforma EAD
 - Moodle
 - Wiki, com acesso direto das telas do sistema (help)
- Conteúdos Disponíveis online:
 - Apostilas
 - Vídeos
 - Exercícios práticos realizados com dados reais (copia)
- Calendário de Cursos Regulares, Cíclicos e sob demanda
 - Varias turmas simultâneas
 - Controle de frequência
- Controle de utilização do sistema (quem esta utilizando o que)

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0037/2015 - Pregão nº 0021/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 17.773,08 (dezesete mil setecentos e setenta e terz reais e oito centavos), a ser pagos mediante a emissão de faturas, da seguinte forma:

3.2 **Pela locação e manutenção do Software**, no valor de R\$ R\$ 1.481,09 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), com pagamento mensal, efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente;

3.3 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Dar início aos trabalhos de conversão e a implantação do sistema imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 5.1.2 Pela Transferência dos dados (migração);
- 5.1.3 Prestar toda a assistência técnica necessária para o bom funcionamento do sistema, sem custo adicional;
- 5.1.4 Treinamento aos usuários do sistema;
- 5.1.5 Sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.
- 5.1.6 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

5.2 DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o local de entrega;
- 5.2.2 Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- 5.2.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços
- 5.2.4 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 5.2.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2015:

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 62 | 07.01 | 2.038 | 33900000000000 | 33903911000000 |

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Em não havendo interesse na continuidade deste contrato, poderão as partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 9.1 O contratado, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeito as seguintes penalidades:
 - 9.1.1 Advertência;
 - 9.1.2 As demais penalidade previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
 - 9.1.3 Multa correspondente a 10% (dez) do valor total do contrato.

Subcláusula Única - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de prestar serviços na Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestora e Fiscal deste Contrato**, a Sra. Anaderge Maia de Farias, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do **CONTRATANTE** na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

15.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

15.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, em 31 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GENERA CONS. E DESENV. DE SOFTWARE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: